



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4866

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.620 de 10 de junho de 2020** - Institui no município de Valença o dia municipal da Fibromialgia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.620 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Institui no Município de Valença o **DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA** e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Lorena Mercês de Jesus

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Valença, o **DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença.

Art. 3º - (VETADO).

Art. 4º - (VETADO).

Parágrafo Único – (VETADO).

Art. 5º - (VETADO).

Parágrafo Único – (VETADO).

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de junho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL